

**ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

1
2
3

4 Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e sete realizou-se a Centésima Reunião Ordinária do
5 Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55 – 11º andar – sl.
6 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes
7 Conselheiros: **Sr. Francisco Luiz da Rocha Simões Pires**, Representante do Secretário de Meio
8 Ambiente; **Sr. Tomás Augusto Schuch**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento;
9 **Sra. Faraildes Auta de Avila**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Marcelo Zaslavski**,
10 Representante do Secretário da Cultura; **Sr. Francisco Cloir**, Secretário da Ciência e Tecnologia; **Sr.**
11 **Doadi Antônio Brena**, Representante do Secretário de Desenvolvimento dos Assuntos Internacionais;
12 **Sra. Rosi Guedes Bernardes**, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Josué**
13 **Vieira da Costa**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. José Carlos Albino**,
14 Representante do Secretário de Justiça e Segurança; **Sr. Paulo Brack**, Representante Suplente do INGA;
15 **Sr. Edi Xavier Fonseca**, Representante Titular da AGAPAN; **Sra. Lisiane Becker**, Representante
16 Titular do Mira-Serra; **Sra. Maria Teresa Raya Rodriguez**, Representante Titular da Instituição
17 Universitária Pública; **Sra. Elizabete Maria Zanin**, Representante Suplente da Instituição Universitária
18 Privada; **Sr. Adilson Carlos Metz**, Representante Titular da FETAG; **Srs. Clóvis Zimmer e Sidney**
19 **Bruschi**, Representantes Titular e Suplente da FIERGS; **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva**,
20 Representante Titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Valtemir Goldmeier**,
21 Representante Titular da FAMURS; **Sr. Marcelo Madeira**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr.**
22 **Marcelo Maisonete Duarte**, Representante Titular da Fundação Zoobotânica; Sra. Maria Elisa Rosa,
23 Representante da FEPAM. Participaram também da reunião, como convidados: Virgínia de Carvalho Fett
24 – OAB/RS; Guilherme Lelurg – estudante da UFRGS; Niro Afonso Pieper – SIGA/RS; José Moreira –
25 Nonoai; Vilson Cichelero – STR; Antônio F. Mensch e Leandro Heringer – Júlio de Castilhos; Alexandre
26 Burmann – DPM/RS; Renzo Bassane – PANGEA; Eduardo Wendling – SEMA; Kátia Lipp Nissinen. Os
27 trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Francisco Luiz da Rocha Simões Pires – SEMA. **Pauta: 1.**
28 **Discussão da Ata da 99ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Comunicações; 3. Habilitação de**
29 **Municípios; 4. Proposta de alteração da Resolução nº 004/2000; 5. Proposta de alteração da**
30 **Resolução nº 116/2000; 6. Proposta de inclusão das Atividades de Mineração na Resolução nº**
31 **CONSEMA 102/2005; 7. Assuntos Gerais. Sr. Presidente (Francisco Luiz da Rocha Simões Pires):**
32 Boa-tarde a todos. Em havendo *quorum*, senhoras e senhores, declaramos abertos os trabalhos da 100ª
33 Reunião Ordinária do CONSEMA. A nossa pauta os senhores já receberam. **1. Discussão da Ata da 99ª**
34 **Reunião Ordinária do CONSEMA.** Seguindo a pauta, é a análise e discussão da nossa ata da reunião
35 passada. Eu consulto se algum dos Conselheiros possui alguma ressalva a ser feita? **Sr. Clóvis Zimmer:**
36 Boa-tarde a todos. São algumas observações de grafia, correções para dar mais clareza ao texto. Na linha
37 556, onde está escrito “plano de conotação” é “plano de comunicação”. Na seqüência fica “a gente está”,
38 ao invés de “estava”. Na linha 560: “Então, a gente vai ter” por “teríamos”. Na linha 561: “Vamos ter que
39 pensar em datas alternativas”, fica “em reunião ordinária ou extraordinária”; suprimir “o Conselho para
40 poder realizar”. Linha 567, no final da linha: “no comitê”, eu não sei que comitê é esse, “Comitê de
41 Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba”. **Sr. Presidente:** Conselheiro é versão, muitas
42 vezes nós falamos uma coisa, interrompemos o pensamento e a versão é a transcrição literal. Justamente
43 foi referido, era aquele senhor de Santa Maria, parece que ele era do Comitê Santa Maria. Qual a outra
44 observação? **Sr. Clóvis Zimmer:** Na linha 570: “Disponibilizamos o RIMA e o EIA, não sei se será no
45 *site*, ou como será”. É isso. **Sr. Presidente:** Mais alguma observação de algum dos Conselheiros? Feitas
46 as observações, só faço uma ressalva, Conselheiro da FIERGS, que em sendo degravado possivelmente
47 possa existir algum erro de concordância, pela locução feita, e uma ata tenta ser fiel à fala do Conselheiro
48 que intervém. Essas ressalvas serão levadas em consideração. Mais alguma observação? Estamos no
49 espaço de Comunicação. Com a palavra o Secretário para fazer as comunicações. **2. Comunicações. Sr.**
50 **Tiago Castagnetti:** Boa-tarde. Convite do Grêmio Náutico União: “O Presidente e Vice-Presidente tem a
51 honra de convidar para o VI Encontro Ambiental União e o Delta do Jacuí, na sede Ilha do Pavão, nos
52 dias 27 e 30 de setembro de 2007. No dia 27, às 14h30min, palestras e debates, e nos dias 28, 29 e 30
53 visitas à Exposição Natureza e ao Parque Educativo Ecológico do Grêmio Náutico União”. Comunicado
54 de Vladimir da Silva, referente ao Comandante Interino da Brigada Militar: “Ao cumprimentá-lo
55 cordialmente, Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho, tendo ocorrido em 12-09-2007 a passagem de

56 Comando do Comando Ambiental da Brigada Militar, venho pelo presente informar a Vossa Senhoria que
57 far-se-á toma a operação, conforme ato dos representantes deste Comando junto a esse Conselho. A saber,
58 Titular o Tenente-Coronel Vladimir da Silva, Suplente o Major José Carlos Albino”. Comunicado dos
59 Amigos da Floresta: “Venho informar que por razão de viagem não poderei comparecer à reunião.
60 Atenciosamente, Manoel Francisco Moreira – Presidente dos Amigos da Floresta”. Da Secretaria de
61 Ciência e Tecnologia um ofício: “Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente agradeço ao convite
62 para participar da 100ª Reunião Ordinária do CONSEMA, que se realiza neste dia 14 de setembro deste
63 ano. Coloco-me à disposição e informo que o Sr. Francisco Cloir Ribeiro Alves estará-me representando,
64 pois em função de compromisso inadiável não poderei comparecer. Sem mais para o momento, reitero
65 manifestações de levada estima e apreço. Pedro Westphalen – Secretário de Estado de Ciência e
66 Tecnologia”. Ofício da FEPAM: “Senhor Secretário, ao cumprimentá-lo indico a Diretora Técnica Maria
67 Elisa dos Santos Rosa para me representar na reunião do CONSEMA, no dia 14-09-2007. Sendo o que se
68 apresenta para o momento, subscrevo-lhe. Atenciosamente, Ana Maria Pellini – Diretora-Presidente da
69 FEPAM”. Comunicado do Gabinete de Direção do Centro Estadual de Vigilância em Saúde:
70 “Informamos que o nosso Diretor Francisco Paz não participará da reunião do próximo dia 14-09, pois
71 estará palestrando um seminário no Tribunal de Justiça. Laura Cruz também não se fará presente, pois
72 estará representando o Secretário da Saúde em atividade no interior. Diogo Viana – Centro Estadual de
73 Vigilância em Saúde”. Comunicado ao CONSEMA do Professor Carlos Termignoni: “Prezado Presidente
74 e prezados Conselheiros, informo que devido ao acúmulo de compromissos não poderei participar da
75 reunião agendada para o dia 14-09. Igualmente, o Conselheiro Suplente também não poderá comparecer a
76 essa reunião. Atenciosamente, Professor Carlos Termignoni”. Comunicado do Francisco Lineu Schardong
77 e Ivo Lessa Silveira Filho: “Justificamos nossa ausência na reunião do CONSEMA, no dia 14-09-2007,
78 devido a compromissos do Seminário de Cultivo de Arroz em Terras Altas e primeira reunião da
79 Comissão Técnica do Arroz, em Sorriso, Mato Grosso do Sul, nos dias 13 e 14 de setembro”. Ofício dos
80 Amigos da Terra: “Sr. Presidente, informamos que em virtude de compromissos profissionais não será
81 possível a participação dos Conselheiros Titular e Suplente do núcleo Amigos da Terra Brasil na 100ª
82 Reunião Ordinária do CONSEMA, a realizar-se no dia 14-09-2007. Outrossim, indicamos como
83 representante do Núcleo Amigos da Terra Brasil a Sra. Kátia Vasconcelos para o acompanhamento
84 dessa Plenária. Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente, Lúcia
85 Schild Ortiz – Conselheira Titular”. Ofício da Secretaria do Meio Ambiente: “Prezado Senhor,
86 solicitamos a retificação da Moção nº 004, de 20-07-2007, pelo fato de na mesma ter sido publicada
87 incorretamente a nomenclatura do CNARH ANA NNA, dessa forma, como se escreve: “Aceitando a
88 inscrição no Cadastro Nacional de Produtores da ANA”; o correto é: “Aceitando a inscrição no Cadastro
89 Nacional de Usuários de Recursos Hídricos da ANA, ao invés de outorga na calha do rio Quaraí.
90 Atenciosamente Ivo Melo”. **Sr. Presidente:** Embora feito em Comunicação, por um dever de absoluta
91 transparência e publicidade das correspondências encaminhadas, esta temática volta em Assuntos Gerais,
92 onde terá deliberação do CONSEMA sobre a expedição de uma moção. **Sr. Tiago Castagnetti:**
93 Comunicado da FIERGS: “Sr. Presidente, a FIERGS, através de seu Balcão Ambiental, fruto de uma
94 parceria entre o Sistema FIERGS, a SEMA e a FEPAM, recebeu no dia 05-09 a Diretoria da Associação
95 Nacional dos Agricultores e Veterinários. A reunião teve como objetivo integrar os trabalhos realizados pela
96 Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos, criada pela Resolução CONSEMA nº 02/96, que atualmente
97 encontra-se inativa. Dessa forma, consultamos o CONSEMA sobre a viabilidade de reativá-la, visto que a
98 Resolução CONSEMA nº 02/97, que disciplina a apresentação do Relatório Técnico para agrotóxicos e
99 afins não biológicos, em seu art. 6, fazer a seguinte referência: a Câmara Técnica Permanente de
100 Agrotóxicos do Conselho Estadual de Meio Ambiente deverá no prazo de 2 anos revisar essa resolução,
101 adaptando-a se necessário a novos conhecimentos científicos. Sr. Presidente, no aguardo da manifestação
102 desse CONSEMA agradecemos pela atenção. Doutor Valdo Mazzola Filho – Diretor da FIERGS e
103 Coordenação do Conselho de Meio Ambiente”. **Sr. Presidente:** Da mesma maneira, pedido de reativação
104 de Câmara Técnica, matéria de competência do Plenário, retorna em Assuntos Gerais para deliberação.
105 **Sr. Tiago Castagnetti:** Ofício da FAMURS: “Sr. Presidente, temos a satisfação de cumprimentá-lo na
106 oportunidade em que solicitamos a essa Entidade a inclusão da FAMURS na Câmara Técnica de
107 Resíduos Sólidos, pois a mesma é de interesse para os Municípios e o nosso Estado. Sendo o que se
108 apresenta agradecemos a atenção e renovamos os nossos votos de especial apreço. Atenciosamente,

109 Prefeito Flávio Luiz Lander – Presidente”. **Sr. Presidente:** No mesmo sentido, volta em Assuntos Gerais.

110 **Sr. Tiago Castagnetti:** Ofício da CORSAN: “Senhor Secretário, em dezembro de 2006 foi publicada a

111 Resolução nº 128, CONSEMA, que dispõe sobre a fixação de padrões de emissão de efluentes líquidos

112 para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.

113 Essa resolução veio positivamente modernizar outra datada de 1989, sobre o mesmo tempo. Essa

114 resolução cobra que os empreendimentos e demais atividades produtoras, aí se enquadram as estações de

115 tratamento do esgoto doméstico, com licença de instalação, ou mesmo de operação, em prazo máximo de

116 3 anos para se adequar às condições de padrões ali apresentadas. É importante informar que muitos dos

117 padrões de qualidade requeridos na Resolução CONSEMA nº 128/2006 já estavam presentes no

118 documento que licenciava para implantação ou operação de estações de tratamento anteriores a 2006,

119 estando essas assim dimensionadas para atendê-los. Entretanto, outros como remoção de nutrientes não

120 constavam na época das implantações, porque as coloca em não conformidade com a resolução atual.

121 Outrossim, os custos envolvidos para adequação são elevados, permitindo muitas vezes por comparação a

122 implantação de uma segunda estação de tratamento. Considerando o número de estações de tratamento

123 que a CORSAN opera no Estado, os custos envolvidos e a escassez de recursos na área de saneamento,

124 solicitamos o seu apoio no sentido de permitir a flexibilização dessa resolução para as estações

125 domésticas existentes. Possibilitando assim que os recursos que a ela seriam destinados para promover as

126 adequações necessárias, possam por hora serem utilizados para as segmentações do sistema de tratamento

127 naqueles locais que não possuem nenhum tipo de benefício. Atenciosamente, Mário Hack Freitas –

128 Diretor-Presidente”. **Sr. Presidente:** Eu informo o Plenário, em razão dos projetos que foram

129 encaminhados pelos municípios, habilitando-se a valores junto ao PAC, para financiamento de estações

130 de tratamento de afluentes, em especial por causa do sistema misto. Já tramita na Secretaria o Expediente

131 0057420500/07-7-7, que versa exatamente sobre uma análise inicial que já foi feita pela Divisão de

132 Saneamento e pela Diretoria Técnica da FEPAM, até existe um esboço da discussão desse assunto. Então,

133 eu permito sugerir que possa até em Assuntos Gerais seja encaminhada essa correspondência para fazer

134 parte desse expediente, que já tramita na Secretaria, preocupado com essas necessidade de ganhos

135 ambientais, através da atuação da CORSAN. Então, informo que já tramita um expediente na Secretaria

136 voltado a trazer ao Conselho uma proposta de resolução, ou trazer ao conhecimento do Conselho essa

137 matéria para que siga para as Câmeras Técnicas já com algum substrato técnico do órgão técnico, que é a

138 FEPAM. **Sr. Tiago Castagnetti:** Ofício do SIGA/RS: “Senhor Presidente, ao cumprimentá-lo

139 cordialmente vimos por meio deste complementar a informação solicitada pela Moção nº 001/2007,

140 estendendo-a para além do ano de 2006. Assim, a situação dos municípios quanto à complementação de

141 documentos, relativo à habilitação, é a que segue: a) Complementações analisadas carecer favorável;

142 Canoas 2002, Capitão 2003, Horizontina 2003, São Domingos do Sul 2006, São Martinho da Serra 2006,

143 Sapucaia do Sul 2003, Três Coras 2006; b) Complementações analisadas e com parecer no sentido de

144 atendimento parcial: Esmeralda 2002, Estância Velha 2002, Ijuí 2002, Imigrante 2005, Ipê 2003, Marau

145 2005, Moinhos do Sul 2003, Nova Petrópolis 2006, Pinhal 2003, Progresso 2002, Santa Rosa 2002, São

146 João da Urtiga 2006, Veranópolis 2002 e Vista Alegre 2007; c) Complementações em análise: Água

147 Santa 2002, Barracão 2005, Boa Vista do Buricá 2007, Cruzeiro do Sul 2002, Gravataí 2007, Ibiaçá 2006,

148 Lagoa Vermelha 2006, Machadinho 2006, Maximiliano de Almeida 2005, Quaraí 2006, Santo Expedito

149 do Sul 2005, Tapejara 2002, Tupanci do Sul 2005, Sananduva 2006 e Vacaria 2006; d) Pendências não

150 atendidas: Alegrete 2003, Bom Retiro do Sul 2006, Cacequi 2006, Chapada 2006, Constantina 2006, Cruz

151 Alta 2006, Davi Canabarro 2006, Espumoso 2006, Giruá 2005, Igrejinha 2002, Nilópolis 2003, Novo

152 Pareio 2006, Pouso Novo 2005, São João 2006, São Sepé 2006, São Benedito 2003, Tio Hugo 2006, Três

153 de Maio 2003, Vila Flores 2005, Vista Gaúcha 2002. Sendo o que se apresenta, reiteramos protesto de

154 elevada estima e consideração, Niro Afonso Pieper – Coordenador do SIGA/RS”. **Sr. Marcelo**

155 **Maisonete Duarte:** Eu gostaria que essa comunicação voltasse em Assuntos Gerais, porque nós temos

156 que tomar uma posição enquanto CONSEMA em relação aos municípios que constam na letra “d”. **Sr.**

157 **Presidente:** Não há problema. **Sr. Tiago Castagnetti:** Comunicado do Sr. Secretário do Meio Ambiente:

158 “Conferência Estadual de Meio Ambiente, CONFEMA 2008. A Secretaria Estadual do Meio Ambiente

159 realizará em 2008 a Conferência Estadual do Meio Ambiente, integrando a esta a etapa estadual da III

160 Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA, com o tema Mudanças Climáticas. A Plenária final

161 da CONFEMA será realizada nos dias 1º e 02-03-2008, quando serão eleitos os 60 delegados que

162 representarão o Rio Grande do Sul na Plenária Final da III CNMA. A CONFEMA será precedida de pré-
163 conferências regionais, que terão início a partir de 2007. O CONSEMA será convidado a compor a
164 Comissão Organizadora Estadual das Conferências”. São só esses os comunicados. **Sr. Paulo Brack:** Em
165 relação à conferência nós gostaríamos que tivesse o calendário, que fosse encaminhado a nós para termos
166 o acompanhamento. Nós nos interessamos muito em participar da construção da política ambiental,
167 inclusive, fizemos algumas propostas. Então, gostaríamos de receber esse calendário com uma certa
168 urgência. **Sr. Presidente:** Vai ser providenciado com urgência e brevidade essas formalizações. Em
169 seguimento, Habilitação de Municípios, que entra Júlio de Castilhos e Esperança do Sul. Hoje estamos
170 usando o multimídia para facilitar a visibilidade, discussão e conhecimento. **3. Habilitação de**
171 **Município. Sr. Niro Afonso Pieper:** Boa-tarde a todos Conselheiros. Vamos ao relatório do Município
172 de Esperança do Sul. É um município da região noroeste, população de 3.745 habitantes, área territorial
173 de 148,4Km², estrutura voltada ao meio ambiente. tem um Departamento de Meio Ambiente, vinculado à
174 Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. O licenciador é um engenheiro
175 agrônomo e fiscal um técnico agrícola, tem uma equipe multidisciplinar, assessoria jurídica, veterinário e
176 um outro técnico agrícola. A base econômica de Esperança do Sul é a apicultura, a cultura da soja, milho,
177 trigo, mandioca. A pecuária é de bovinos, suínos e aves. O município tem pequenas indústrias e 41
178 comércios. Os principais impactos ambientais são o lixo domiciliar, o esgoto sanitário, resíduos de
179 pequenas indústrias, embalagens de agrotóxicos. Programas e projetos são educação ambiental, limpeza
180 municipal e recuperação de locais. Foram apontadas algumas pendências, já solicitadas para o município,
181 onde foram encontradas alternativas voltadas para os programas ambientais e projetos com estrutura
182 prevista na resolução. A indicação para a contratação de um biólogo, uma equipe, uma revisão na planície
183 da fauna e flora, apenas inconsistências de nomenclatura, nomes científicos e o indicativo também, o
184 retorno à Câmara Técnica, portanto, ao CONSEMA, quando foram atendidas essas pendências e
185 aprovação da maioria, com abstenções. Passamos ao Município de Júlio de Castilhos. É um município do
186 planalto médio, com uma população de 20.414 habitantes, uma área territorial maior, de 1.929Km².
187 Estrutura voltada ao meio ambiente pela Secretaria Municipal de Saúde. O licenciador e agente de
188 fiscalizador, equipe multidisciplinar, nós temos um biólogo, um veterinário e um engenheiro florestal. A
189 base econômica é a agropecuária e também indústrias metalúrgicas de calçados. Os principais impactos
190 ambientais levantados no processo são erosão dos solos, poluição, contaminação e assoreamento dos
191 cursos d’água, ocupação desordenada do espaço urbano, tecnologias inadequadas à produção
192 agropecuária, resíduos sólidos e a degradação das matas ciliares. Os programas e projetos são os
193 seguintes: programa de gestão de resíduos sólidos, programa de arborização de parques e jardins,
194 programa de implantação do licenciamento ambiental local, programa de qualificação e capacitação de
195 resíduos urbanos, programa de educação ambiental, programa de controle e qualquer de água, programa
196 de qualificação sustentável, programa municipal de unidades de conservação, programa de patrimônios
197 culturais e projeto de recuperação da mata ciliar. A pendência é a apenas a priorização do Plano Diretor
198 que já está em curso e a aprovação foi por unanimidade. **Sr. Presidente:** Fica o espaço inicial para algum
199 pedido de informação de algum Conselheiro. **Sr. Paulo Brack:** Eu acho que em relação as justificativas
200 parecem de acordo Esperança do Sul, mas considerando a possibilidade do Parque Estadual do Turvo, a
201 nossa Unidade de Conservação mais importante em termos de fauna, representatividade de fauna já com
202 17.000 hectares, e a gente considera que não tem a presença de nenhum biólogo da Prefeitura. E a
203 biodiversidade necessita que tenha biólogos, sabendo quanto a fauna que há ali. Eu acho que seria
204 importante se tivesse de Esperança do Sul biólogos que fizessem parte da equipe. Eu acho que teria que se
205 retomar, não sei o que poderia ser feito. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Boa-tarde a todos. Eu gostaria de um
206 esclarecimento do Município de Esperança do Sul, em relação aos programas e projetos. Os projetos
207 apresentados são o seguinte: projeto de educação ambiental, estabelecer formalmente educação ambiental
208 nós currículo escolar. Parece-me que isso é ilegal, a educação ambiental é informal, existe uma legislação
209 de educação ambiental, mas toda educação ambiental é informal. Parece-me que colocar “formalmente
210 educação ambiental”; eu não entendi isto aqui, porque é ilegal. **Sr. Presidente:** Eu faço uma ressalva, até
211 por ter participado de projetos de educação ambiental. Nós temos educação ambiental informal, que é
212 conduzida pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente. E a educação ambiental formal, que é
213 conduzida pela Secretaria de Estado da Educação, ou pela SEC. Nós temos os dois níveis, a formal e a
214 informal, não há legalidade nisso. Elas coexistem, tanto que nós temos a Comissão Intergestora de

215 Educação Ambiental, que é coordenada pela Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado do
216 Meio Ambiente faz toda a atividade curricular, passando pela análise do Conselho da Educação e seus
217 conteúdos curriculares. E a nossa educação não formal é de protagonismo, de qualificação, de orientação
218 e de dados que nos são atribuídos pela educação não formal. Isso é normal tanto do Ministério do Meio
219 Ambiente, tanto do Ministério da Educação. Então, não há ilegalidade, porque o próprio plano prevê
220 formal e informal. Palavra com o Conselheiro Valtemir. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Boa-tarde. Em relação
221 ao Município de Esperança do Sul gostaria de sugerir que a recomendação que está sendo colocada, no
222 sentido do município contratar um profissional da área de fauna e flora, que seja em forma de
223 recomendação, mas gostaria também que não ficasse formalmente escrito que tem que ser um biólogo. Eu
224 gostaria que houvesse a recomendação da contratação de um profissional, porque tem outros sistemas que
225 podem suprir essa deficiência. Em relação ao Município de Júlio de Castilhos eu gostaria de pedir, lá nos
226 programas e projetos tem um dos programas que está com um erro de forma, “programa de implantação
227 do licenciamento ambiental local”. Eu gostaria que fosse incrementado aí, depois da palavra
228 “licenciamento ambiental” também “atividades de impacto ambiental”. Assim como está escrito, as
229 pessoas que, eventualmente, não trabalham no sistema, é na f. 10, está escrito “programa de implantação
230 do licenciamento ambiental local”. É programa de implantação do licenciamento ambiental de atividades
231 de impacto local”. Apenas isso. **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:** Eu tenho duas colocações, uma é com
232 relação a essa questão da contratação do profissional. Talvez se tire a profissão “biólogo”, mas tem que
233 ser um profissional habilitado para trabalhar com biologia, que tenha amplo conhecimento de biologia
234 para tratar de questões de fauna e flora, para não haver problema de listas de espécies e identificação. Eu
235 acho que este Conselho tem um papel importante em todos os municípios, mas como o Professor Brack
236 colocou, o município por ser uma área de entorno do Parque Estadual do Turvo, tem uma preocupação
237 adicional em relação à preservação dessa Unidade de Conservação. Com relação à questão que foi
238 colocada, a questão da educação ambiental, eu acho que a legislação federal explicita claramente o ensino
239 formal e informal na educação ambiental. O que a lei coloca é que não pode haver uma disciplina
240 específica de educação ambiental de ensino fundamental e médio. Tu podes ter em nível de pós-
241 graduação específica. Quer dizer, o que deve ser colocado é que em nível de municípios existe um plano
242 de educação ambiental que atenda a visão do caráter transdisciplinar, que a educação ambiental deve ter
243 no ensino fundamental e médio. Eu acho que é essa a questão, de fato pode ser formal, a Secretaria deve
244 ter, segundo alguns autores, na verdade, hoje em dia não se pode falar em uma educação que não seja
245 ambiental, mas não como disciplina específica do ensino médio ou fundamental. São essas duas
246 colocações. **Sra. Lisiane Becker:** Eu como participante da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, é
247 exatamente o que eu levantei, é um projeto que não contempla, não descreve como deve ser. É outra coisa
248 é sobre um exemplo que aconteceu ontem na reunião. Nós tivemos um caso, nada contra, mas um
249 veterinário colocava as espécies *Ramphastus sulfuratus* e *Columba palumbus*. Não existe em nenhum
250 lugar. Então, a gente não pode simplesmente tirar um profissional que entenda de biologia, seja qual for,
251 médico veterinário, engenheiro agrônomo. Colocaram espécies que não existem, são expressões novas
252 que não existem. Então, isso aí denota que há necessidade de profissional competente e realmente
253 conheça a fauna e flora para poder fazer um licenciamento. Eu acho que nisso nós temos que pensar
254 bastante. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Parece-me que o Sr. Francisco depreendeu o que parecia dizer nesse
255 parecer. Nós não podemos aprovar pareceres com base naquilo que achamos que é, que entendemos que
256 é. Então, é voltar a estabelecer os critérios do que está escrito. Conforme o que está escrito está correto, é
257 nesse sentido que eu fiz a minha intervenção, essa correção que o senhor fez é de forma errônea. Nós não
258 podemos admitir isso, eu como professora não posso admitir isso. **Sr. Presidente:** Eu só faço uma
259 ressalva, eu não acho nada, eu expliquei que existem regras que se estabelecem. A política nacional de
260 educação ambiental, chamado PINEIA, na política nacional de orientação ambiental repartiu em chamar
261 educação ambiental formal e não formal. A educação ambiental formal é empregada dentro dos elementos
262 curriculares da educação formal, ou seja, desenvolvidas no ensino fundamental, que são levados da 1ª a 8ª
263 série e assim por diante. E a educação ambiental não formal existe, como existem projetos, lei estadual
264 que disciplina a política estadual de orientação ambiental. O que nós discutimos na Comissão de
265 Educação do PINEIA é que se está elaborando um plano em razão da atuação de partida entre educação e
266 cultura, sendo respeitados os dois limites. Em um processo de interpretação, quando diz que será
267 implantado um projeto de educação ambiental formalmente, ou informalmente, significa dizer que só

268 existe a informal, quando se usa formal é de forma, ou seja, a curricular dentro da educação. Esse foi um
269 processo de interpretação que eu fiz, porque houve uma incorreção de dizer que não existe a educação
270 formal, existe a informal, que a educação ambiental é desenvolvida por componentes extracurriculares
271 que são feitas por Secretarias, pelo Ministério do Meio Ambiente, por Secretaria Municipais de Meio
272 Ambiente. E existe a educação ambiental formal, que é desenvolvida pelo Ministério da Educação pela
273 Secretaria Estadual de Educação e pelas Secretarias Municipais de Educação. A transversalidade, sempre
274 foi falado que é assegurado para a educação ambiental não formal, sem dúvida, e a formal passa também
275 por um transversal, mas isso não retira o caráter de componentes ou elementos curriculares que seja
276 desenvolvido dentro da própria escola como conteúdo disciplinar. O que foi mencionado pelo Marcelo é
277 que é vedado a disciplina exclusiva, nesse caráter exclusivo da educação ambiental e sim sempre em
278 caráter de transversalidade. Em u processo de interpretação, se eu tenho a lei de diretrizes e bases e tenho
279 a lei que estabelece a política nacional de educação ambiental, elas não são excludentes, elas são
280 complementares e obrigatoriamente não podem ser interpretadas separadamente. O sistema jurídico é um
281 só, e isso permite exatamente esse caráter de transversalidade, permite um caráter de complementaridade.
282 A palavra com a Pieper. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Talvez tenha defeitos na transcrição do que o
283 município trouxe, mas a metodologia do município está correta. Não se trata de incluir disciplinas e a
284 formalidade que foi citada é o início, a metodologia está correta. **Sr. Presidente:** Conselheira Edí, eu fiz o
285 pedido que viesse a nossa lei de educação ambiental do Estado, eu vou permitir o acesso a Conselheira,
286 em caráter não excludente da transversalidade assegurada. A Lei nº 11.730, do Estado do Rio Grande do
287 Sul, de 09-01, ela prevê ao Poder Público promover educação ambiental em todos os níveis de ensino, a
288 conscientização da sociedade sobre a questão de proteção, preservação e recuperação. Às instituições
289 educativas competem promover educação ambiental de maneira integrada nos programas educacionais
290 que desenvolvem. Aos órgãos integrantes do sistema de proteção ambiental, promover as ações de
291 educação ambiental integradas por programas de proteção, preservação, conservação, recuperação e
292 melhoria do ambiente. Como tem a FZB, a FEPAM e a própria SEMA. Quando foi criado órgão
293 intergestor ele trata exatamente da gestão realizada pela Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, diz
294 assim: “Compete ao órgão gestor avaliar, observar as deliberações do Conselho Estadual do Meio
295 Ambiente e do Conselho Estadual de Educação”. São os dois Conselhos que deliberam sobre ações
296 políticas, uma em sede de Secretaria Estadual e outra em sede de Secretaria de Meio Ambiente. E assim
297 por diante, é alinhado com os critérios estabelecidos no programa nacional de educação ambiental. Mais
298 algum esclarecimento ou podemos partir para o processo de votação? Votamos em conjunto ou em
299 separado? **Sr. Paulo Brack:** Vamos votar em separado. **Sr. Presidente:** Podemos votar em separado?
300 Está bem. Em votação para a qualificação o Município de Esperança do Sul: 14 votos a favor. Contra?
301 Três contra. Abstenções? Uma. Aprovado por maioria. Entra em votação o Município de Júlio de
302 Castilhos para a qualificação do processo de licenciamento ambiental. Quem é a favor? 19 votos a favor.
303 Contra? Abstenções? Aprovado por unanimidade. **4. Proposta de alteração da Resolução nº 004/2000.**
304 Em seguimento a nossa pauta, volta à pauta a proposta de resolução que altera a Resolução nº 04. Porém,
305 antes de entrar no processo de discussão peço ao nosso Secretário para ler a manifestação feita em
306 conjunto pelo Conselheiro Josué, da Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão, e o Conselheiro
307 Germano, da Sociedade de Engenharia. Eu acho que foi subscrito pelo Conselheiro Valtemir. **Sr. Tiago**
308 **Castagnetti:** “Senhores Conselheiros, tendo o pedido de vista que compõe a alteração da Resolução nº
309 004/200, que trata da qualificação dos municípios para o exercício da competência do licenciamento
310 ambiental nos empreendimentos e atividades considerados de impacto local, deferido na 99ª Reunião
311 Ordinária do Conselho, reunimo-nos conforme deliberado na mesma reunião para elaborarmos
312 conjuntamente substitutivo á proposta de discussão. Encaminhamos em anexo a minuta de resolução que
313 deverá ser submetida ao egrégio Conselho e após solicitamos o apoio dos nobres Conselheiros. Porto
314 Alegre, 06 de setembro de 2007”. **Sr. Presidente:** Em razão dessa proposição foi organizada, havia da
315 Mirra-Serra, havia da AGAPAN, havia da FAMURS, havia três manifestações no sentido de emenda.
316 **Sra. Maria Elisa Rosa:** Nós notamos uma diferença na redação do art. 1, parágrafo I, inciso “c”. Embora
317 nós entendamos que profissionais habilitados têm uma ampla acepção, mesmo o profissional vai ter que
318 ser habilitado, nós achamos que poderia esse inciso ser melhor redigido. Então, nós gostaríamos de pedir
319 vista. **Sr. Presidente:** O pedido de vista é fundamentado, quer rediscutir sobre o caráter de
320 responsabilidade de aplicação de responsabilidade. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Eu tinha lido isso lá no

321 início da nova redação, a gente se reporta ao art. 6, da Resolução nº 237, do CONAMA. Eu acho que foi
322 isso que a Dra. Maria Elisa quis dizer. Lá no art. 6, da Resolução CONAMA que gerou a possibilidade
323 da municipalização, lá ele fala claramente que os profissionais podem ser do quadro ou a sua disposição.
324 Eu acho que é isso que não ficou claro nessa nova redação. Eu concordo com a Maria Elisa, até me ponho
325 à disposição. Nós não vamos pedir vista disso de novo, mas eu entendo que a forma como está escrito
326 ficou não clara, não vou dizer que esteja errado, mas ela não está clara, até porque nós temos que nos
327 reportar ao que estabelece a resolução do CONAMA. A resolução do CONAMA tem uma redação um
328 pouco diferente dessa que está colocada nesse documento. Então, eu concordo que essa redação tem que
329 ser melhorada. **Sr. Paulo Brack:** Dentro do que nós já havíamos falado, eu acho que não ficou claro, eu
330 acho que o substitutivo está bem interessante. No item “d”: “Possui o servidor municipal competência
331 para o exercício”. Depois, no parágrafo II: “Integrar os quadros do município, independente se designados
332 pelo chefe do Poder Executivo”. Digamos assim, parece-nos importante que façam parte dos quadros
333 efetivos a questão do concurso. Ou seja, seja responsável por esse licenciamento uma pessoa do quadro.
334 Obviamente, existem CCs, até pode ter, mas no caso de licenciamento. Quer dizer, parece que tem que
335 ficar algum item aqui. Eu até pediria vista outra vez. **Sr. Presidente:** Então, temos dois pedidos de vista,
336 deferidos os pedidos de vista. Eu poderia sugerir à Secretaria da Coordenação e Planejamento repassar
337 cópia dos autos, até para reduzir as despesas do Estado. Eu pediria que a AGAPAN pudesse passar.
338 Então, já fica pactuado neste Plenário o acesso à documentação, a AGAPAN e a Mirra-Serra fornecem
339 para o INGÁ, e a Secretaria de Planejamento encaminha. Deferidos os dois pedidos, volta à Plenária na
340 próxima sessão. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Eu só queria, Presidente, complementar o que o Prof. Paulo
341 falou, que essa preocupação que está-se tendo que existam pessoas do quadro, está contemplada nessa
342 nova redação. Lá no parágrafo II, do art. 1, a pessoa responsável, porque o quadro de fiscalização,
343 primeiro fiscalizar é algo que requer poder polícia, para ter poder de polícia tem que ser do quadro. Não
344 tem como alguém ter a função de poder de polícia em qualquer instância deste País que não seja do
345 quadro. Então, nós entendemos que essa preocupação, isso já tinha sido levantado anteriormente. Então,
346 nós entendemos que a redação que aqui está contempla isso. Nós entendemos que dessa forma como está
347 escrito, foi feito a quatro mãos no sentido de tentar se encontrar a melhor maneira de escrever isso, mas
348 na próxima reunião a gente toca para frente. **Sr. Presidente:** Então, sai de pauta e volta na próxima sessão
349 do CONSEMA. **5. Proposta de alteração da Resolução nº 116/2006.** Em seguimento a proposta de
350 alteração da Resolução nº 116. Em razão do pedido de vista gostaria de convidar a Conselheira Lisiane
351 para fazer a sustentação pela Mirra-Serra. Já destaco que há um pequeno erro material na sua composição,
352 tem incisos II e III. É só um errinho. **Sra. Lisiane Becker:** Eu acho que ficou bastante claro, tentei
353 colocar os **considerandos** para não ficar uma coisa aleatória. **É** que me preocupou, lendo o processo, tendo
354 em vista que não está definido nada sobre a Resolução nº 04, é que essa dragagem, das classes 01 e 02,
355 fica ao bel-prazer do município. Eu achei bastante perigoso. Por quê? No próprio processo é colocado
356 pela FEPAM que é **diretriz** extrair os recursos hídricos apenas até o limite da sua capacidade e condição
357 **de reposição**. Isso pode demorar até 5 anos para repor o que foi retirado. Então, quem é o profissional que
358 vai ver? Nós **não** sabemos até hoje, nem o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (**eu passei para a**
359 **Câmara Técnica de análise de projeto**) nem lá se sabe vazão ecológica. Então, fazer dragagem sem
360 rastreamento, ao bel-prazer, sem um responsável que conheça o próprio rio... porque esses rios não são
361 navegáveis. Então, vamos ter arroios intermitentes. Quem da Prefeitura vai poder saber exatamente do
362 que se trata para poder licenciar? Essa é a minha preocupação. Nessa falta de conhecimento que existe
363 sobre os nossos rios, e dou um exemplo bem prático: São Francisco de Paula. O próprio mapa do DRH,
364 nós estamos procurando ele, porque da maneira como foi feito tem vários rios que nem nome tem - em
365 São Francisco de Paula, pertinho, 110Km. Então, vai o Município, digamos, ganhar a habilitação para
366 licenciar em São Francisco de Paula. Tem que ter alguém realmente capacitado. E tem que ter alguém,
367 **pois agora há para fazer desassoreamento** em rio, 500m. Então, por isso eu acrescentei, para não retirar,
368 para não complicar mais, deixa o município licenciando isso, mas que tenha um profissional qualificado
369 nessa área. A gente já teve várias audiências aqui sobre mineração, todas elas são bem conturbadas.
370 Então, para não retirar isso, pelo menos colocar um profissional do município específico para isso, porque
371 não é qualquer pessoa que pode fazer isso. **Sr. Presidente:** Houve uma falha minha, mas o importante é
372 que tenha voltado ao debate, em razão da instituição requerente da vista. **Sr. Tiago Castagnetti:** Em
373 relação ao pedido de vista do Sr. Edmundo Fernandes, da Secretaria de Infra-Estrutura e Logística: “Sr.

374 Presidente do CONSEMA, tendo em vista o conteúdo das atas da 17ª e 18ª Reuniões da Câmara Técnica
375 da Mineração do CONSEMA, a 97ª Reunião Ordinária de Câmara Técnica Permanente de Assuntos
376 Jurídicos, 5ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente de Mineração e ata da 18ª Reunião
377 Ordinária de Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, concordamos plenamente com o que
378 dispõe a minuta da Resolução do CONSEMA que estabelece a dispensa da adoção de equipamento de
379 rastreamento de dragas, classes 2 e 3, a critério do órgão licenciado. É o parecer deste Conselheiro da
380 Secretaria de Infra-Estrutura e Logística. Sendo o que se apresenta para o momento, Engenheiro
381 Edmundo Fernandes da Silva”. **Sr. Presidente:** Mais alguma manifestação? Só um questionamento a
382 Conselheira Lisiane. Essa colocação que é feita: “Desde que este disponha”. Parece que está dirigido ao
383 órgão licenciador, e o órgão licenciador, dentro dessa sistemática originária, é a FEPAM, mas a FEPAM
384 não vai emitir ART. “Desde que este”, que seria a FEPAM, o órgão licenciador, “disponha de profissional
385 qualificado em área afim”, isso nós não temos dúvida que possui, “e com respectiva emissão de Anotação
386 de Responsabilidade Técnica”. O órgão fiscalizador não vai emitir ART. quem licencia atividade
387 minerária também é a FEPAM. Isso foi uma dúvida que me chamou atenção. **Sr. Valtemir Goldmeier:** É
388 uma dúvida antiga, eu até posso me manifestar. Desde o lançamento da 237 foram colocadas algumas
389 coisas, lá na origem da 237 diz que para licenciar, e não fala em município, não fala em União, fala que o
390 órgão ambiental vai ter que ter equipe técnica qualificada com respectiva emissão de ART. Aí nós
391 municípios, desde o início dessa história toda, a gente acatou isso e faz, vocês são provas vivas de que os
392 municípios exigem isso. E no seu quadro técnico, no momento em que o município passa a licenciar,
393 aquele profissional que passa a trabalhar, o biólogo, o engenheiro que presta serviço lá, emite uma ART
394 de cargo e função. E todas as vezes que aquele profissional se manifestar em qualquer processo
395 administrativo daquele município está coberto por uma respectiva Anotação de Responsabilidade
396 Técnica. Só que isso também é uma colocação que nós não temos resposta, mas há muito tempo é trazido
397 isso à luz do público, é que tantos os órgãos estaduais, a nossa FEPAM, quanto o órgão federal, DRPM,
398 não emitem esse documento. Então, fica um vácuo. Eu não tenho problema nenhum com essa redação,
399 para nós municípios não é problema. Eu só vejo como problema como que o Estado vai cumprir. Agora,
400 nós municípios, isto aqui já é o que nós fazemos. Obrigado. **Sra. Lisiane Becker:** A idéia é que,
401 primeiro, é obrigatório. Por exemplo, um biólogo tem que emitir a ART do que está fazendo, não é pelo
402 licenciamento específico, mas que eles tenham uma ART para licenciar esse tipo de atividade, uma ART
403 geral, é obrigatório, é por lei. Só que ele tem que se qualificar nessa área, não que ele vai emitir uma
404 licença a cada projeto que for licenciar. A idéia mesmo é amarrar para que seja um profissional, qualificar
405 esse tipo de atividade. **Sr. Presidente:** Mas este é sobre a licença do rastreamento. A obrigação para o
406 rastreamento das dragas de classes 2 e 3 poderá ser dispensada, conforme o caso, a critério do órgão
407 licenciador. **Sra. Lisiane Becker:** Inclusive, no início do processo não trata das duas formas, só de uma,
408 aí aumentaram para duas. Então, como aumentou para duas, para rios de pouca navegabilidade, que eu
409 achei importante ter um profissional específico para isso. **Sr. Presidente:** A emissão de ART é para
410 dispensar o custo do sistema de rastreamento? **Sra. Lisiane Becker:** Exatamente. Por exemplo, eu estou
411 lá no município, vem uma draga de classe 2, que pode ou não estar em rio navegável, aí essa classe 2 eu
412 vou ver se é compatível ou não para uso ou dispensa de rastreador. Eu como técnica vou ter que conhecer
413 o local, vou ter que conhecer o tipo de draga, vou ter que conhecer várias coisas para ver se é possível ser
414 dispensado o uso de rastreador. Por isso, por ser um técnico qualificado nessa área eu imito uma ART
415 geral. A ART é geral, porque o técnico é qualificado nessa área para a mineração de rio. Vai entrar agora
416 também a 102, é importante que tenha na área da alguém qualificado. Eu acho que ficou claro. **Sr.**
417 **Marcelo Maisonete Duarte:** Eu só acho que essa questão da ART foi esclarecida pelo Conselheiro
418 Valtemir. Todo técnico de qualquer ordem, seja municipal, estadual ou federal, tem que ter um ART de
419 cargo e função, ali vai estar dito se ele pode ou não pode exercer a atividade dele. **Sr. Valtemir**
420 **Goldmeier:** É que tem algumas profissões não regulamentadas. **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:**
421 Profissões não regulamentadas não sei, mas aquelas que exigem Conselho, que cobram ART, tem que ter
422 ART de cargo e função específica. Geólogo, biólogo, agrônomo, seja o que for, ele tem um Conselho que
423 rege e tem que ter ART, a partir dessa ART de cargo e função assina qualquer documento pela instituição
424 que representa, dentro da função dele. **Sr. Presidente:** Mais alguma manifestação? Então, temos o texto
425 original da proposta de resolução, vamos ler o parágrafo III, ele acresce. O art. 1 dessa resolução proposta
426 é que o art. 6, da Resolução nº 116 passe a vigorar acrescido do parágrafo III. A proposta original é:

427 “Parágrafo III – A obrigação do rastreamento das dragas de classes 2 e 3 poderá ser dispensada, conforme
428 o caso, a critério do órgão licenciador”. Essa é a versão original. Nós temos a proposta da versão
429 apresentada pela Mirra-Serra, que é uma emenda aditiva, que seria: “A obrigação do rastreamento das
430 dragas de classes 2 e 3, poderá ser dispensada, conforme o caso, a critério do órgão licenciador desde que
431 esse disponha de profissional qualificado em área afim e com a respectiva Anotação de Responsabilidade
432 Técnica – ART”. Podemos votar? Não sei como vinha sendo enfrentado aqui, mas pelo menos no
433 CONAMA vota-se o texto originário e depois vota-se o texto com acréscimo. Está bem assim? Então,
434 votando o texto originário, inicialmente, e depois votamos a emenda aditiva. Quem é a favor do texto
435 originário? 18 votos. Aprovado o texto originário. Agora votamos a emenda aditiva proposta pela Mirra-
436 Serra. Quem é a favor desse acréscimo se manifeste com o cartão de votação? 09 votos a favor. Quem é
437 contra? 08 contra. Abstenções? 03 abstenções. Aprovado o acréscimo. **6. Proposta de inclusão das**
438 **Atividades de Mineração na Resolução nº CONSEMA 102/2005.** Agora vamos partir para o outro item
439 da pauta. **Sra. Maria Elisa Rosa:** Eu gostaria que a Engenheira Louise se manifestasse sobre uma
440 resolução do Conselho de Administração da FEPAM e esta que está agora. **Sr. Presidente:** A Resolução
441 nº 102/2005. **Sra. Louise Oliveira:** A Resolução CONSEMA nº 111 já estabeleceu a codificação como
442 3514.10 para atividade de limpeza de canais urbanos. Como foi relatado hoje no início da tarde, está
443 sendo encaminhado ao Conselho uma minuta de resolução, onde se coloca o ramo 3510.10, ou seja,
444 novamente essa codificação, que já foi objeto de Resolução CONSEMA nº 111, para uma outra atividade,
445 para a atividade de limpeza e/ou dragagem de cursos de água corrente, exceto atividades agropecuárias.
446 **Sr. Presidente:** Nessa resolução, Louise, tem uma atividade, que é a 3514.10, que é desassoreamento de
447 cursos d’águas correntes, limpeza ou dragagem, exceto de atividades agropecuárias. A sugestão hoje é
448 que o Código 3514.10 já existe para outra atividade, é isso? **Sra. Louise Oliveira:** A Resolução nº 111
449 foi adaptado, já foi utilizado para aliviar o ramo limpeza de canais urbanos. **Sr. Presidente:** E o 3510.10?
450 **Sra. Louise Oliveira:** A sugestão seria a recomendação para passar a ser 3514.21. O 3510.10, pela
451 Resolução nº 111, foi estabelecido que esse ramo seria para limpeza de canais urbanos e a proposta é
452 redefinir esse ramo, sobrepõe-se a um ramo que já foi estabelecido na Resolução nº 111/2005, como
453 novamente um ramo de mineração, que seria limpeza ou dragagem de cursos de água corrente, exceto
454 para atividades de agropecuária. A única sugestão seria a reparação, seria alterar o Código 3514.10 para
455 3514.21, a fim de por compatibilizar todas as alterações da 102 que estão sendo elaboradas. Só esse
456 reparo e sugestão. **Sr. Presidente:** Já existe ato administrativo da FEPAM na identificação dos códigos,
457 que estabeleceu esse código 3514.21? **Sra. Louise Oliveira:** Ele está para aprovação do Conselho de
458 Administração. **Sr. Presidente:** Então, não se pode decidir sobre esse código se ele não for aprovado
459 administrativamente pelo órgão que disciplina. Conselheiro Germano, eu gostaria de lhe ouvir, se eu
460 estou correto nessa colocação. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Eu tenho o mesmo
461 conhecimento do Presidente. Eu acho que deve-se esperar o processo até que o Conselho dê esse aval.
462 **Sra. Lisiane Becker:** A Mira-Serra pede vista. **Sr. Presidente:** Concedido. Mais algum pedido de vista?
463 Então, que seja disponibilizado até terça-feira os documentos para a Mirra-Serra para apreciação. Então,
464 superado esse item, volta na próxima sessão, entramos em Assuntos Gerais. **7. Assuntos Gerais.** Em
465 Assuntos Gerais há um ofício encaminhado pelo DRH, pelo Ivo Melo, que fala de uma interpretação de
466 moção que votamos na sessão passada. Então, gostaria que o Secretário lesse. **Sr. Tiago Castagnetti:**
467 “Prezado Senhor, solicitamos a retificação da Moção nº 004, de 20-07-2007, pelo fato de na mesma ter
468 sido publicada incorretamente a nomenclatura do CNARH ANA NNA, dessa forma, como se escreve:
469 “Aceitando a inscrição no Cadastro Nacional de Produtores da ANA”; o correto é: “Aceitando a inscrição
470 no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos da ANA, ao invés de outorga na calha do rio
471 Quaraí. Atenciosamente Ivo Melo”. **Sr. Presidente:** Foi um pedido que veio da FARSUL, que foi decido
472 na Câmara Técnica de Agronegócio, se eu não me engano. Constou equivocadamente, que depois, de
473 fato o cadastro seria no Conselho Nacional de Usuários e não cadastro da Agência Nacional de Recursos
474 hídricos. Se os senhores entendem retificar aí se faz nova moção retificatória. Em votação, quem aprova
475 essa retificação? 14 votos. Quem é contra? Abstenções? Aprovado. Segundo, reativação da Câmara
476 Técnica, pedido da FIERGS. **Sr. Tiago Castagnetti:** “Sr. Presidente, a FIERGS, através de seu Balcão
477 Ambiental, fruto de uma parceria entre o Sistema FIERGS, a SEMA e a FEPAM, recebeu no dia 05-09 a
478 Diretoria da Associação Nacional dos Agrícolas e Veterinários. A reunião teve como objetivo integrar os
479 trabalhos realizados pela Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos, criada pela Resolução CONSEMA

480 n° 02/96, que atualmente encontra-se inativa. Dessa forma, consultamos o CONSEMA sobre a viabilidade
481 de reativá-la, visto que a Resolução CONSEMA n° 02/97, que disciplina a apresentação do Relatório
482 Técnico para agrotóxicos e afins não biológicos, em seu art. 6, fazer a seguinte referência: a Câmara
483 Técnica Permanente de Agrotóxicos do Conselho Estadual de Meio Ambiente deverá no prazo de 2 anos
484 revisar essa resolução, adaptando-a se necessário a novos conhecimentos científicos. Sr. Presidente, no
485 aguardo da manifestação desse CONSEMA agradecemos pela atenção. Doutor Valdo Mazzola Filho –
486 Diretor da FIERGS e Coordenação do Conselho de Meio Ambiente”. **Sr. Presidente:** Alguma
487 observação? Podemos votar? Quem se manifesta favoravelmente ao pedido de reativação da Câmara
488 Técnica já referida que se manifeste com o cartão: 12 votos. Quem é contra? Abstenções? 05 abstenções.
489 Aprovada a reativação. Agora a inclusão da FAMURS. **Sr. Tiago Castagnetti:** “Sr. Presidente, temos a
490 satisfação de cumprimentá-lo na oportunidade em que solicitamos a essa Entidade a inclusão da
491 FAMURS na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, pois a mesma é de interesse para os Municípios e o
492 nosso Estado. Sendo o que se apresenta agradecemos a atenção e renovamos os nossos votos de especial
493 apreço. Atenciosamente, Prefeito Flávio Luiz Lander – Presidente”. **Sr. Presidente:** Alguma
494 manifestação? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** na verdade, eu não tenho nada contra a participação da
495 FAMURS na Câmara Técnica, na qual participei durante 9 anos, mas a FAMURS não comparece, ela não
496 dá *quorum*. Então, ela saiu justamente por isso, por falta de presença. Então, se ela compromete-se em
497 estar na reunião, acho ótimo, senão, retire-se. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Só queria esclarecer que esse
498 sistema de participação da FAMURS nas Câmeras Técnicas advém de um colegiado que nós temos, onde
499 desse colegiado participam secretários municipais de meio ambiente, técnicos dos vários municípios do
500 Estado. O que aconteceu, efetivamente, é que no último ano nós tivemos alguns problemas e nessa
501 Câmara Técnica, especificamente, nós entendemos que havia a necessidade de participação de um
502 geólogo, houve um problema interno nosso e reconhecemos esse erro que cometemos. Espero que com
503 essa nova indicação isso não aconteça. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Eu vou aproveitar
504 esse gancho. Muitas Câmeras Técnicas não têm podido trabalhar por falta de *quorum*. Existe uma
505 determinação do próprio Conselho de que fazer com essas Entidades que não participam. Eu diria mais, o
506 Estado tem sido um grande omissor nessas Câmeras Técnicas, muitas Entidades aqui não recebem para
507 trabalhar em nível de ambiental. Então, a minha Entidade, Sr. Presidente, solicita que as resoluções do
508 CONSEMA sejam cumpridas em relação a essas Entidades. **Sr. Presidente:** Mais alguma manifestação?
509 Podemos votar? Quem é a favor da inclusão da FAMURS na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos
510 levante o cartão de votação: 16 votos a favor. Contra? Abstenção? Uma. Aprovado. Nós temos o ofício da
511 CORSAN, que foi aquele pedido. **Sr. Tiago Castagnetti:** Ofício da CORSAN: “Senhor Secretário, em
512 dezembro de 2006 foi publicada a Resolução n° 128, CONSEMA, que dispõe sobre a fixação de padrões
513 de emissão de efluentes líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais
514 no Estado do Rio Grande do Sul. Essa resolução veio positivamente modernizar outra datada de 1989,
515 sobre o mesmo tempo. Essa resolução cobra que os empreendimentos e demais atividades produtoras, aí
516 se enquadram as estações de tratamento do esgoto doméstico, com licença de instalação, ou mesmo de
517 operação, em prazo máximo de 3 anos para se adequar às condições de padrões ali apresentadas. É
518 importante informar que muitos dos padrões de qualidade requeridos na Resolução CONSEMA n°
519 128/2006 já estavam presentes no documento que licenciava para implantação ou operação de estações de
520 tratamento anteriores a 2006, estando essas assim dimensionadas para atendê-los. Entretanto, outros como
521 remoção de nutrientes não constavam na época das implantações, porque as coloca em não conformidade
522 com a resolução atual. Outrossim, os custos envolvidos para adequação são elevados, permitindo muitas
523 vezes por comparação a implantação de uma segunda estação de tratamento. Considerando o número de
524 estações de tratamento que a CORSAN opera no Estado, os custos envolvidos e a escassez de recursos na
525 área de saneamento, solicitamos o seu apoio no sentido de permitir a flexibilização dessa resolução para
526 as estações domésticas existentes. Possibilitando assim que os recursos que a ela seriam destinados para
527 promover as adequações necessárias, possam por hora serem utilizados para as segmentações do sistema
528 de tratamento naqueles locais que não possuem nenhum tipo de benefício. Atenciosamente, Mário Hack
529 Freitas – Diretor-Presidente”. **Sr. Presidente:** Eu informo que já está sendo tratado pela Secretaria,
530 inclusive, com contribuições da Dra. Marília Barum, do Dr. Rafael Folken, da própria DIOTEC, da
531 FEPAM, nós já estamos tratando disso para poder apresentar um expediente onde tenha todos esses
532 elementos, onde tenha todos esses dados, inclusive, de monitoramento dos próprios pinos. A própria

533 Portaria nº 95 da FEPAM, do ano passado, mais a Instrução Técnica n.º 001/2007, que foi editada com a
534 preocupação do Rio dos Sinos. Então, em razão disso, em razão da mudança do sistema, que é proposto
535 agora no Programa de Aceleração do Crescimento, que é esse sistema interceptador de arroio de
536 tratamento da evolução do corpo hídrico. Então, em razão disso estamos coletando esses trabalhos. Então,
537 se o Plenário concorda remeta-se esse ofício para o Gabinete, onde já está andando esse expediente, aí nós
538 podemos enriquecer os nossos dados técnicos, com outros dados técnicos, e trazer uma proposta de
539 resolução para o Conselho. É uma sugestão da Presidência em razão da existência desse expediente e de
540 um outro versando especificamente sobre a Bacia dos Sinos e do Gravataí. A palavra com a Conselheira
541 Edi. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** A minha sugestão é que seja encaminhado para as Câmeras Técnicas de
542 Resíduo Sólido, bem como para a Câmara Técnica de Gestão das Águas. E me aparece que se foi
543 mandado para o CONSEMA e o CONSEMA tem as suas Câmeras Técnicas, parece-me que o lógico seria
544 mandar para elas. **Sra. Maria Elisa Rosa:** Eu gostaria de fazer uma observação. Tem uma ligação esse
545 expediente que foi lido com o que tu acabaste de falar. Aqui no CONSEMA são dados os
546 encaminhamentos das atividades e a não presença nas Câmeras Técnicas pede a aprovação de algumas
547 coisas que depois entram em choque. Agora, em favor da CORSAN quero dizer que na legislação tem
548 dois enfoques, a CORSAN não é uma nova fonte, se fosse uma nova empresa, ela é uma atividade de
549 saneamento. Qualquer que seja o tratamento ele vai melhorar o recurso hídrico. Então, nós temos vários
550 enfoques, não é uma nova fonte no tratamento de esgotos, seja em que nível for, se for reduzido 50% já
551 está fazendo um grande benefício para os cursos hídricos. E sob outro aspecto, de nova fonte, eu acho que
552 a legislação tem que ser rigorosa, uma nova fonte sim, mas a CORSAN trás o que já está sendo lançado.
553 Eu não sei se fui clara, mas quis retomar três coisas: a ausência como órgão que trata o esgoto da cidade e
554 também o aspecto de novas fontes. **Sr. Clóvis Zimmer:** Para esclarecimento, eu até tive a oportunidade
555 de conversar com a Marília depois da publicação da resolução. Eu participei de toda a discussão. Durante
556 muitos momentos houve omissão, mas a CORSAN não se fez omissa, que se registre isso, pode se contar
557 nos registros a participação. A gente tem consciência de uma coisa, eu acho importante que volte para a
558 Câmara Técnica, tem uma questão, que entre nada e algo, algo ainda é melhor do que nada para esse
559 aspecto de tratamento. O que problema que nós temos é uma questão de construção legal em relação à
560 legislação federal, o principal parâmetro que se está falando, e não são todos os parâmetros, ele está igual
561 ao parâmetro da Resolução nº 287. E ela não faz distinção se é efluente doméstico, ou efluente industrial.
562 Considerando a questão de legislação recorrente, ainda mais Guaíba, é algo que merece ir para a Câmara
563 Técnica. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Eu concordo com a Conselheira Edi, Presidente,
564 eu acho que esse assunto deveria voltar para a Câmara Técnica, como também acho que seria uma
565 revisão, mas as coisas mudam e a gente vai-se aperfeiçoando. Levando em consideração o que o
566 Conselheiro Clóvis falou, existe um valor federal de como nós poderíamos flexibilizar para mais por
567 questão até legal. Dizem alguns juristas que não se pode legislar o Estado menos restritivamente do que a
568 federação, mas tem alguns que dizem que não é bem assim. **Sr. Presidente:** Mais alguma manifestação?
569 Todos concordam que vá para a Câmara Técnica de Controle e Qualidade? **Sra. Edi Xavier Fonseca**
570 **(Questão de Ordem):** Para a Câmara Técnica de Gestão das Águas também. **Sr. Presidente:** Não vejo
571 problema algum. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Seria para a de Controle e Qualidade
572 Ambiental. **Sr. Presidente:** Tudo bem. Então, que vá para as duas, três Câmeras Técnicas. A Secretaria
573 determina uma cópia para cada uma, vai para a Câmara Técnica de Resíduos, para a Câmara Técnica de
574 Controle e Qualidade, para a de Gestão de Águas. Podemos votar? Quem concorda que vá para essas três
575 Câmeras Técnicas? 17 votos. Contra? Abstenções? **Aprovado.** Ofício do SIGA, que foi pedido para ser
576 discutido em Assuntos Gerais. Conselheiro Marcelo, por favor. **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:** Esse
577 item tem diferentes situações e o mais críticos são os municípios que aparecem no Item “D” de
578 pendências não atendidas. A sugestão é encaminhar uma notificação a esses municípios solicitando em
579 um primeiro momento os motivos que levaram a não atender essas pendências, que isso veja narrado para
580 que se possa avaliar, ou conceder um novo prazo. Tem municípios que não atendem desde 2002. Então,
581 se existe uma resolução o Conselho é co-responsável pelo o que eles estão fazendo. Não é desabilitar
582 município, mas sim fazer com que todos atendam aquilo é determinado por este Conselho. **Sr.**
583 **Presidente:** É o Conselho cientificar. Qual seria a proposição, Marcelo? **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:**
584 Seria uma notificação da SEMA, ou do CONSEMA, porque foi o CONSEMA quem fez a resolução. Eu
585 imagino que se o CONSEMA notificar os municípios eles vão atender a solicitação. **Sr. Tomás Augusto**

586 **Schuch:** Boa-tarde a todos. Eu acho que é simples, só uma questão foi levantada aqui, parece que é o
587 Conselho quem deve fazer a notificação. Obrigado. **Sr. Presidente:** Já que nós somos democráticos. O
588 Conselheiro Pieper. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Não Conselheiro, mas faço a gerência dos processos. Eu
589 gostaria de sugerir que fosse um ofício nosso, porque ele irá com a pendência em cima, o Conselho não
590 tem, nesse primeiro momento, a não ser que suba, o conhecimento de qual pendência se está exigindo.
591 Então, poderia reservar uma segunda fase para a notificação do CONSEMA. **Sr. Presidente:** Nós tiramos
592 uma moção que houvesse levantamento e repassassem as pendências. **Sr. Luiz Antônio Borges**
593 **Germano da Silva:** Eu discordo, Pieper. Eles foram notificados, solicitados a entregarem os documentos
594 e sabiam exatamente que tinham que trazer dos documentos quando foram qualificados. Então, eu acho
595 que agora cabe uma notificação. **Sra. Lisiane Becker:** Só para deixar bem claro a lacuna que existe nessa
596 proposta da alteração da Resolução nº 004, inclusive, foi pedido vista novamente. A proposta era colocar
597 um limite de tempo para que os municípios tivessem que entregar as pendências e quais seriam as
598 soluções, esse reenvio de documentos. Então, ficamos com uma lacuna novamente, porque a gente não
599 sabe quem vai fazer, como e se vai poder. **Sr. Presidente:** Qual é a sugestão? **Sra. Lisiane Becker:** Eu
600 concordo com o Conselheiro Germano, eles são sabedores dessas pendências e com certeza tem que ser o
601 CONSEMA. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Só para responder a questão da Conselheira
602 Lisiane. Veja bem, antigamente se usava o termo “habilitação”, então, poderia desabilitar. Como ficou
603 claro neste Conselho que o município tem o direito constitucional dele, então, mudou-se para
604 “qualificação”. No momento em que está qualificado não tem como desqualificar. Agora, existe um
605 artigo, que eu não sei qual é o número, que diz que será admoestado pelo Conselho Estadual. É o que se
606 pode fazer, porque ele é qualificado, nós não podemos desqualificá-lo. **Sra. Maria Elisa Rosa:** Se um
607 município não é mais habilitado e sim qualificado, essa qualificação advém do preenchimento de um
608 conjunto de requisitos, se algum desses requisitos não for preenchido ele está desqualificado. Então, ele
609 perde a qualificação para aquilo, assim me parece. **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:** Então, a partir do
610 momento que aparecerem municípios com pendências aqui a posição vai ser de não qualificá-los. Se eles
611 não atenderem as pendências vão continuar qualificados, então, perde o sentido. Ele só vai ser qualificado
612 no momento em que cumprir as pendências. Ele é qualificado desde que cumpra as pendências dentro de
613 180 dias, tem que ficar claro que passado esse prazo, se ele não cumpriu as pendências essa habilitação
614 vai ser retirada. E quanto à competência de quem deve encaminhar o ofício, se é a SEMA ou o
615 CONSEMA, elas não são excludentes, o município pode receber ofício dos dois, um cita as pendências
616 que não foram cumpridas e nós apontamos que foi aprovado, mas não recebemos nada até agora. **Sr. Luiz**
617 **Antônio Borges Germano da Silva:** Habilitado o município já é, a qualificação ele recebe através de
618 requisitos pré-estabelecidos. Então, o município hoje para ser qualificado tem que preencher uma série de
619 pré-requisitos da Resolução nº 004 e da Resolução nº 011/2000, se não preencher não é qualificado.
620 Agora, existem, que é o caso aqui, complementações, por exemplo, ele fez todos os mapas, mas esqueceu
621 do zoneamento ambiental. Então, é dado um prazo para que ele complemente, mas os critérios básicos ele
622 já cumpriu, já está qualificado. A legislação é cheia de meandros, mas nós temos que ter o mínimo
623 necessário. Então, são complementações. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Eu entendo que isso é algo que de
624 uma forma geral a gente esperava que não tivesse acontecido. Voltando à proposta do Marcelo, de que a
625 gente faça o encaminhamento de um expediente do CONSEMA aos municípios. Com relação a nova
626 redação, nós entendemos, discutimos bastante, por isso que a redação saiu como saiu, é como pegar uma
627 área paralela, pegar educação com saúde, o prefeito resolve não ter mais município a parte de educação e
628 saúde; o que vai acontecer com ele? Vai haver uma denúncia tanto do Tribunal de Contas quanto do
629 Ministério Público, mas é a pessoa do prefeito, não se entra no mérito do município, não se desqualifica o
630 município para fazer gestão de saúde ou de educação. Portanto, a partir do momento em que ele assume
631 essa área ele passa a ter a obrigação de prover. Então, é nesse sentido que é o encaminhamento que a
632 gente está dando. E gostaria também de colocar que já conversei com o Presidente da FAMURS sobre
633 isso, faremos uma notificação também pela FAMURS, é nosso interesse também. Também, Sr.
634 Presidente, gostaria que nós fizéssemos uma notificação ao SIGA e à Secretaria Estadual de Meio
635 Ambiente para obedecer, porque tem municípios em análise desde 2002. Então, vamos ser coerentes, se é
636 para o meu lado não tem problema, mas vamos aceitar também para o outro lado. Obrigado. **Sra. Maria**
637 **Teresa Raya Rodriguez:** A manifestação do Conselheiro Valtemir elucidou a minha preocupação, é a
638 respeito da qualificação, desqualificação e o cumprimento ao longo do tempo, que mecanismos nós

639 teremos para ter certeza que o município está atendendo esse compromisso. É apenas através de denúncia
640 como foi colocado? Nós poderíamos ter algum mecanismo, algum instrumento de verificação do
641 cumprimento na qualificação do município. **Sr. Paulo Brack:** Eu também havia pensado em relação a
642 isso. Eu acho que podemos de forma mais objetiva solicitar no final de cada ano esses relatórios à SEMA
643 e para o SIGA, que fiquem disponíveis no final de cada ano. Seria um relatório de como estão
644 funcionando e que depois se faça esse extrato para sabermos como estão as equipes, enfim, depois nós
645 podemos ver os itens, mas que tenhamos um extrato ao final de cada ano de todos os municípios e como
646 está a situação. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Realmente, o que nos dá segurança de que
647 não podemos desqualificar? Eu tenho uma idéia sobre isso, por isso nós temos lutado há 4 anos, são os
648 programas ambientais, eles têm que entrar aqui. A nossa Câmara Técnica de Gestão Estado e Município
649 pediu que se colocasse o que os municípios estão fazendo, quais são os seus programas, porque aí teremos
650 a certeza, auditorias também. Eles vão ter que enviar, esse substitutivo fala que a SEMA vai apresentar ao
651 Conselho de seis em seis meses esses indicadores. Eu acho que aí fecha, mas nós não temos poder de
652 polícia e temos que ter confiança que os municípios vão fazer. **Sr. Presidente:** Só um esclarecimento
653 sobre as datas lançadas naquele documento. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Na verdade, várias, Sr. Presidente.
654 Primeiro, o ofício ao sair da SEMA já vai ser reiteração. Quanto ao ano, o prazo, o tempo, o ofício é
655 claro, fala em um ano, o ano da habilitação dele. Eu queria reforçar a grande diferença entre as
656 pendências apontadas e os requisitos. Quando não atende os requisitos da Resolução nº 004 não passa da
657 Comissão de Municipalização, não sobe. As pendências aqui são detalhes, mapa, uma atualização do
658 Plano Diretor, ou algo quase no sentido da recomendação. Então, não é o caso de deixar de atender a
659 resolução. **Sr. Presidente:** Mais alguma observação? Vamos deliberar sobre o encaminhamento do
660 Conselheiro Marcelo. Quem é a favor de expedir uma notificação feita pelo Conselho manifeste agora
661 com o cartão de votação: 15 votos. Que é contra? Abstenções? Aprovado. a palavra com a Conselheira
662 Edi, da AGAPAN. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Na verdade, a Conselheira Káthia Monteiro, do Núcleo
663 Amigos da Terra Brasil, teve que se retirar, ela gostaria de solicitar que na próxima reunião o Governo do
664 Estado se manifeste quanto ao desmantelamento do Comando Ambiental no Estado do Rio Grande do
665 Sul. Gostaria que a SEMA trouxesse para a próxima sessão. **Sr. Presidente:** O Plenário certamente
666 concorda com essa temática. Está incluído. Consigne-se que a Secretaria Estadual da Agricultura,
667 Pecuária e Agronegócio podia encaminhar uma manifestação nesse sentido, aí o endosso da manifestação
668 do Governo do Estado. Então, fica desde já incluída essa discussão. Eu peço a Conselheira Edi, se
669 pudesse municiar com algum elemento que fizesse parte integrante para ser reproduzido. Em Assuntos
670 Gerais o nosso Conselheiro do IBAMA. **Sr. Marcelo Madeira:** Boa-tarde a todos. Nessa mesma linha da
671 Edi gostaria de sugerir um outro tema para a reunião, que trata sobre a suspensão do Ministério Público
672 Estadual das licenças prévias das barragens do Taquarém e Jaguarí com a Bacia Santa Maria que foram
673 expedidas a pouco tempo atrás. Eu gostaria que fosse um tema para a próxima reunião. **Sr. Presidente:**
674 Todos a favor da pauta para discutir a suspensão, através de ação civil pública, medida liminar e ação
675 civil pública, do licenciamento das barragens Jaguarí e Taquarém. **Sr. Paulo Brack:** Na mesma linha
676 do Marcelo nós consideramos que obras do PAC, digamos, no sentido de infra-estrutura, muitas delas não
677 têm licenciamento ambiental. Eu acho que seria o caso do Conselho solicitar informações para os órgãos
678 responsáveis por essas obras, até a questão em relação a esclarecimentos em relação ao Governo Federal
679 sim, se elas foram incluídas no PAC sem ter licenças ambientais. Aí eu colocaria também uma outra
680 situação, da hidrelétrica de Paiquerê, que é uma hidrelétrica que pode mudar 3.940 hectares de araucárias
681 centenárias em área da reserva da biosfera da mata atlântica. Tem pareceres contrários, como tem da
682 FEPAM, como tem da mata atlântica, e está no PAC com carimbo de ok, que é uma obra preocupante,
683 porque não tem licenciamento ambiental. Eu até me coloco à disposição para apresentação do estudo que
684 foi feito na universidade sobre os aspectos da biodiversidade local, em relação também ao impacto
685 ambiental. Eu acho que o CONSEMA deveria se pronunciar, porque a área da reserva da biosfera da mata
686 atlântica é uma das últimas áreas, 3 mil florestas abaixo dessa já existem, 6.000 hectares dessa floresta
687 vão ficar debaixo d'água, eu acho importante ser colocado na pauta. **Sr. Presidente:** Eu queria pedir ao
688 Marcelo, do IBAMA, para formalizar, que seja por e-mail esse pedido. Do Conselheiro Paulo seria duas
689 coisas, um com relação a barragem de Paiquerê. **Sr. Paulo Brack:** Eu posso mandar em PDF para todo o
690 Conselho, esses estudos estão à disposição para o CONSEMA enviar a todos os Conselheiros. **Sr.**
691 **Presidente:** Seria Paiquerê e o outro? São duas colocações. **Sr. Paulo Brack:** A primeira, são obras que

692 não têm licença ambiental. **Sr. Presidente:** Obras de saneamento. **Sr. Paulo Brack:** Obras em geral. As
693 barragens, tanto hidrelétricas, como as barragens de irrigação que fazem parte do Plano de Aceleração do
694 Crescimento, porém, não tem licenças ambientais. Então, que o Conselho providencie informações,
695 porque isso fere a legislação e fere o encaminhamento dos procedimentos legais. Eu acho que as obras
696 não podem ser primeiro colocadas em projetos sem ter licença. Isso abre precedentes. **Sr. Presidente:**
697 Então, nós temos a proposição da Conselheira Edi, do Conselheiro Marcelo também e o Conselheiro
698 Paulo Brack também, que vai encaminhar o material. E a informação sobre os projetos que estão no PAC.
699 **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Na verdade, gostaria de fazer uma pergunta ao Conselheiro da FIERGS, o
700 Conselheiro tinha se comprometido em disponibilizar o Eia-Rima da Aracruz em função de nós estarmos
701 no Comitê da Bacia da Lago Guaíba. **Sr. Tiago Castagnetti:** Nós recebemos esse material há uma
702 semana, estávamos aguardando para comunicar, já está disponível o CD da expansão do Eia-Rima. **Sr.**
703 **Presidente:** Temos uma cópia para cada um dos Conselheiros, está à disposição. **Sr. Valtemir**
704 **Goldmeier:** Sr. Presidente, considerando essa inclusão de assuntos na pauta eu faço a sugestão que a
705 próxima reunião a gente começasse pela manhã, porque nós temos o retorno da Resolução n.º 102, a
706 alteração da 104, temos a habilitação de aproximadamente 10 municípios. E temos também todos esses
707 assuntos que foram pautados. De repente a gente começa de manhã e continua na parte da tarde. A outra
708 colocação, também gostaria de pedir uma inclusão de pauta, que o Estado fizesse uma apresentação ao
709 Conselho do que foi incluído pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente para esses próximos 4 anos de
710 Governo. E também lamentar que a gente não teve tempo, não teve condição, a gente tentou fazer em
711 outros anos, tentar discutir o orçamento do Estado antes do orçamento ser encaminhado que ele passasse
712 pelo Conselho. Não que a gente vá querer interferir, de maneira alguma, mas acho que todos nós aqui,
713 pelo conhecimento que este Conselho tem, tem condições de contribuir. Então, eu gostaria de lamentar
714 mais uma vez, a peça orçamentária do Estado foi encaminhada para a Assembléia Legislativa sem ter
715 passado por aqui. E que a gente pudesse saber o que foi pautado do plurianual. **Sr. Presidente:** Incluir em
716 pauta a apresentação do PPA e informações. Os senhores concordam? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Eu faço
717 uma pergunta ao Conselheiro Valtemir, como a peça orçamentária já foi, não temos nenhuma incidência
718 dela, se não poderia ser pautado para uma próxima reunião no CONSEMA, para a pauta não precisar ficar
719 tão cheia e não precisar de um dia inteira? **Sr. Valtemir Goldmeier:** Eu mantenho a proposta, mas aceito,
720 pode entrar na reunião de novembro. **Sr. Presidente:** Fica para novembro, então. Mais algum assunto em
721 Assuntos Gerais? Podemos encerrar? Mais uma vez agradeço toda a contribuição recebida e o
722 aperfeiçoamento que se busca neste Conselho. Dou por encerrados os trabalhos e está à disposição o CD.
723 *(Encerra-se a sessão às 16h48min)*